DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

https://itabaianinha.se.gov.br

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021 | **Ano III | Edição nº 1336** | **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://itabaianinha.se.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itabaianinha
CNPJ 13.098.181/0001-82
Praça Floriano Peixoto n° 27
Telefone:(79) 3544-1291
Site: https://itabaianinha.se.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://itabaianinha.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 499
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, *no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:*

Considerando o disposto no art. 166 da Lei Complementar nº 825/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - *Conceder Licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (Dois) anos à Servidora Pública Municipal, a Sra.* ***PAULA ÂNGELA NÓBREGA DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo de Enfermeira, sob Matrícula nº 1854, portadora do RG nº 2.663.651 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 011.808.794-06, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º - *A Licença para tratar de interesse particular compreende o período de 01 de Dezembro de 2021 à 01 de Dezembro de 2023.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos à 01 de Dezembro de 2021.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 500
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, *no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:*

Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - *Conceder Licença-Prêmio por assiduidade ao Servidor Público Municipal, o Sr.* ***JORDÃO ELIAS DE SANTANA****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo sob Matrícula nº 1855, portador do RG nº 3.177.708-2 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 015.634.845-44, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º - *A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 03 de Janeiro à 02 de Abril de 2022, oriundo do período aquisitivo de 15 de Setembro de 2009 à 14 de Setembro de 2014.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 501

DE 09 DE Dezembro DE 2021

"Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de **Contrato**, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) do **Contrato** – **DAIANE KETRUY SANTOS**, CPF n° **046.092.675-60**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular do **Contrato** – **JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF N° **062.410.135-56**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto do **Contrato** – **MICAEL BATISTA DOS SANTOS**, CPF n° **064.018.095-74**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2° Os Servidores designados atuaram no âmbito do **Contrato Nº 544 /2021,** decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 36/2021**.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
Norrau – Construções, Transportes e Locações LTDA – CNPJ: 05.917.626/0001-80	Contratação de empresa para realização de reforma da Academia da Saúde do Município de Itabaianinha/SE.	09 /12 /2021	09 / 01 /2022

Art. 3° À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do **Contrato** e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do **Contrato**;

II - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do **Contrato**;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Praça Floriano Peixoto n° 27, 1° Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br
1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

VI - Controlar o prazo de vigência do **Contrato** para que a execução seja tempestiva;

VII - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou do **Contrato** após o devido processo administrativo;

VIII - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

Art. 4º À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas do **Contrato** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação nº 36/2021** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor(a) do **Contrato** o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do **Contrato** pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

VII - Informar ao Gestor(a) do **Contrato**, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

VIII - Propor ao Gestor(a) do **Contrato**, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou do **Contrato**;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 09 DE Dezembro DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 09 / 12 /2021.

Daiane Ketruy Santos
DAIANE KETRUY SANTOS
Gestor(a) do Contrato

Ciente em: 09 / 12 /2021.

José Domingos dos Santos Nascimento
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NASCIMENTO
Fiscal do Contrato – Titular

Ciente em: 09 / 12 /2021.

Micael Batista dos Santos
MICAEL BATISTA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato – Substituto

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br
3/3